

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 11/2022.****EDITAL Nº 02/2022**

O Prefeito Municipal de Ijuí, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, visando à contratação por prazo determinado para atender as funções de **Visitador dos Programas Primeira Infância Melhor PIM e Criança Feliz - PCF**, para atuar na Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social nos Programas Primeira Infância Melhor e Criança Feliz em excepcional interesse público reconhecido pela Lei Municipal nº 7.297 de 4 de outubro de 2022, com fulcro no art. 37, IX, da Constituição da República e art. 271, IV, da lei Municipal nº 3.871, de 19 de novembro de 2001, torna pública a HOMOLOGAÇÃO das inscrições:

| Inscrição | Nome do Inscrito |
|-----------|------------------------------------|
| 01 | Tatiana Passos Pinheiro |
| 02 | Renata Acosta Trindade |
| 03 | Sandra Maiara Fagundes da Silva |
| 04 | Mariele de Araujo dos Santos |
| 05 | Alaíse Franciele Lima da Silva |
| 06 | Alessandra Selent Rieth |
| 07 | Samira Andriele da Silva Fiuza |
| 08 | Vithor Luan de Almeida Dallavechia |
| 09 | Priscila Castro Paz |
| 10 | Vânia Lima da Silva |
| 11 | Jordana Krawczuk dos Santos |
| 12 | Gabriela da Luz Knechtel Okazeski |
| 13 | Julia Roratto Grinke |
| 14 | Ana Caroline de Moura dos Santos |
| 15 | Ana Paula de Moraes da Silva |
| 16 | Caroline da Silva Klever |
| 17 | Alceu Wismann Bündchen |
| 18 | Ana Paula Dessbesell Zaluski |
| 19 | Evandro Marcos Bonfada |
| 20 | Solange Camilio Metztorf |
| 21 | Milena da Silva Rodrigues |
| 22 | Rafael Bohrer |
| 23 | Joceli Inês Sangalli Zardin |
| 24 | Loreci Teresinha de Souza Zuanazzi |
| 25 | Joice Raquel Müller |
| 27 | Leomir dos Anjos da Silva |
| 28 | Marçal Batista da Silva Junior |



| | |
|----|--------------------------------------|
| 29 | Mariana Brissuela Silveira do Amaral |
| 30 | Joelson Pereira da Silva |
| 35 | Joao Vitor Scherer de Oliveira |

Art. 1º Os Candidatos com inscrição não homologada tiveram a inscrição enquadrada no item 4.1.5 do Edital de Abertura do PSS 11/2022, de 03 de novembro de 2022.

“4.1.5 Não serão homologadas inscrições sem os comprovantes dos itens 4.1.1, 4.1.3 e 4.1.4.”

Art. 2º Os candidatos tem um (1) dia útil, dia 28/11/2022, para interpor recurso mediante apresentação das razões que ampararem as suas irresignações a ser encaminhado na forma estabelecida para a realização das inscrições.

Ijuí, 25 de novembro de 2022.

ANDREI COSSETIN SCZMANSKI

Prefeito

MÁRCIA MARISA CAVALHEIRO

Secretária de Administração